



LEI MUNICIPAL Nº 2292/2024, de 17 de Dezembro de 2024.

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 2072/2022, que autorizou o Poder Executivo a Contratar Agente Comunitário de Saúde.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 016/2022, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2072/2022 de 02 de agosto de 2022 e a Lei Municipal 2230/2024 de 16 de abril de 2024 a qual autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 – ESF2.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, será de 01º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde



Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos - 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos - 1604 Transferências provenientes do Governo Federal

Elemento Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 17 dias do Mês de Dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 086/2024

Cerro Branco - RS, 09 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
EMIR EMÍLIO LANGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Contrato nº 013/2022** decorrente da Lei Municipal Nº 2072/2022 de 02 de agosto de 2022 a qual autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 – ESF2.

Justifica-se a presente Prorrogação do Contrato com a Senhora GABRIELA PONSIANO SCHEFFEL, em virtude de dar continuidade ao trabalho realizado na Microárea 01- ESF2 no Bairro Rio Branco, com visitas domiciliares. As orientações dadas pelo profissional junto às famílias residentes na área são de grande importância, especialmente na questão de prevenção.

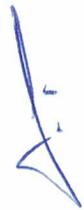
Outrossim reforçamos a inexistência de candidatos aprovados aprovado no concurso em vigor.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos despedimos enviando Cordiais Saudações.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 16 / 12 / 2024
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR